Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/12/2024 Jornal AMP

Página 345

Edição 3184

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6135/2024 Data 30/12/2024

SÚMULA. Define o valor a ser pago por imóvel a ser desapropriado para abrigar a construção de uma creche, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica definido o valor de R\$ 437.634,45 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago pelo imóvel, abaixo descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LR 53-1-A, SUB LT 53-1, GLB 01 IM ANDRADA.

Proprietário: EORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO e outros

Endereço: RUA PIONEIRA, PERIMETRO URBANO. Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: **5.034,57 m²** Perímetro: **331,76 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA, com azimute de 162°37'18" e a distância de 126,32 m até o vértice P-01; deste, segue confrontando com a RUA PIONEIRA, com azimute de 254°13'38" e a distância de 40,01 m até o vértice P-02; deste, segue confrontando com LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA com azimute de 342°36'58" e a distância de 125,43 m até o vértice P-03; deste segue, com o azimute de 72°57'14" e a distância de 40,00 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma 0,5035 ha.

Parágrafo único: O valor é a soma do valor avaliado pela comissão especial designada pela Portaria nº 1136/2024, de 06/11/2024, de R\$ 375.268,90 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) somado a avaliação do senhor Márcio Ecker, Creci 16.681-F, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido por 02 (dois) igual a R\$ 437.634,45 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete/do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 30 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60312024 Data 21/10/2024

SÚMULA – Desapropria imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.